



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

DIVISAO DE CONTRATOS E CONVENIOS

Rua Aprígio Veloso, 882, Bloco AA - 1º Andar - Bairro Universitário, Campina Grande/PB, CEP 58429-900

Telefone: (83) 2101.1557 - E-mail: dcc@ufcg.edu.br - Site:
<https://prgaf.ufcg.edu.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 23096.056199/2022-28

TERMO ADITIVO UFCG/PRGAF Nº 58/2023

**PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO
UFCG/PRA Nº
02/2023
DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS
CONTINUADOS, QUE
FAZEM ENTRE SI
A UNIÃO POR
INTERMÉDIO DA
UNIVERSIDADE
FEDERAL DE
CAMPINA
GRANDE E A
EMPRESA
KADESCH
CONSTRUCOES E
TERCEIRIZACAO
DE SERVICOS DE
MAO DE OBRA
EIRELI**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG**, com sede na Av. Aprígio Veloso, nº 882, Bairro Universitário, na cidade de Campina Grande - PB, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.055.128/0001-76, neste ato representado pelo Reitor, Antônio Fernandes Filho, nomeado pela Decreto Presidencial, de 22 de fevereiro de 2021, publicado no DOU de 23 de fevereiro de 2021, portador da matrícula funcional nº 1514508, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **KADESCH CONSTRUCOES E TERCEIRIZACAO DE SERVICOS DE MAO DE OBRA EIRELI** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 11.428.002/0001-00, sediado(a) na Avenida Vinte e Sete de Julho, Centenário, nº 320 - CEP:

58.428-330, em Campina Grande/PB, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Dalva Sayonara Maracaja Ramos Dos Santos, tendo em vista o que consta no Processo nº 23096.056199/2022-28 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato UFCG/PRGAF nº 02/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **ACRESCENTAR** 2,60% (dois vírgula sessenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, a partir de **16.10.2023** (dezesseis de outubro de dois mil e vinte e três), equivalente a R\$ 36.044,88 (trinta e seis mil quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), decorrente da inclusão de 01(um) posto de trabalho na função de Trabalhador de Campo e Agropecuário - carga horária de 44 horas, nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei n.º 8.666/1993;

1.1.2. **ALTERAR** a Cláusula Terceira – Preço, em função do acréscimo.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO**

2.1. O valor da contratação perfaz o total mensal de R\$ 118.579,03 (cento e dezoito mil quinhentos e setenta e nove reais e três centavos) e total anual de R\$ 1.422.948,36 (um milhão, quatrocentos e vinte e dois mil novecentos e quarenta e oito reais e trinta e seis centavos) , conforme planilha de custos sei nº 3804202, anexa a este Termo Aditivo.

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 158195/15281;

Fonte de Recursos: 810000000;

Programa de Trabalho: 12.364.5013.20RK.0025;

Elemento de Despesa: 3390.37;

Plano Interno: M20RKG01IGN;

Nota de Empenho: 2023NE254

4. **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA deverá reforçar a garantia apresentada, no valor de

R\$ 71.147,42 (setenta e um mil cento e quarenta e sete reais e quarenta e dois centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo UFCG/PRGAF nº 02/2023, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo de Contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Campina Grande - PB, 09 de Outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Pollyana Silva Amado de Souza, Testemunha**, em 10/10/2023, às 08:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **Zedna Amara Leite de Oliveira, Testemunha**, em 10/10/2023, às 08:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **DALVA SAYONARA MARACAJA RAMOS DOS SANTOS, Usuário Externo**, em 10/10/2023, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO FERNANDES FILHO, REITOR**, em 10/10/2023, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **3865371** e o código CRC **B029F9FC**.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 11/10/2023 | Edição: 195 | Seção: 3 | Página: 77

Órgão: Ministério da Educação/Universidade Federal de Campina Grande

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 58/2023 - UASG 158195

Número do Contrato: 2/2023.

Nº Processo: 23096.056199/2022-28.

Pregão. Nº 1/2023. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE. Contratado: 11.428.002/0001-00 - KADESCH CONSTRUCOES E TERCEIRIZACAO DE SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA. Objeto: Acrescentar 2,60% (dois vírgula sessenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, a partir de 16.10.2023 (dezesesseis de outubro de dois mil e vinte e três), equivalente a R\$ 36.044,88 (trinta e seis mil quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), decorrente da inclusão de 01(um) posto de trabalho na função de trabalhador de campo e agropecuário - carga horária de 44 horas, nos moldes do art. 65, inciso i, alínea "b", § 1º, da lei n.º 8.666/1993;

alterar a cláusula terceira - preço, em função do acréscimo.. Vigência: 16/10/2023 a 14/03/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.422.948,36. Data de Assinatura: 10/10/2023.

(COMPASNET 4.0 - 10/10/2023).

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.